



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 321/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA 2000 PUBLICIDADE, MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA.

I - **CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº. 343, inscrita no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-9, nesse ato representado pelo Sr^a. Milena Cristina Feuser, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 013/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 015.209.901-89 e Cédula de Identidade RG nº. 1.372.014 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Enoque Antonio de Aquino, 635, bairro centro e a empresa 2000 PUBLICIDADE, MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Joaquim Alves Taveira, 3095 – Vila Progresso / Dourados - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 00.748.924/0001-70, ato representado pela Sra. Maria Antonia Ribeiro Gonçalves, brasileira, portadora do CPF/MF no. 356.992.481-53 e Cédula de Identidade RG 115.465 SSP/MS, residente e domiciliada na Rua Joaquim Alves Taveira, 30955 – Vila Progresso / Dourados – MS, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III - **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Assessoria de Gabinete e necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº 134/2013 – Concorrência nº 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constituem objeto do presente Termo Aditivo, as alterações da Cláusula: Quarta – Do Prazo, subitem 4.1, conforme pedido e justificativa apresentada pela Assessoria de Gabinete e Assessor de Imprensa, bem como de acordo com Parecer Jurídico, passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO”

.....4.1 – Fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato pelo período de mais 06 (seis) meses, a contar do dia 20/05/2017 a 17/11/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

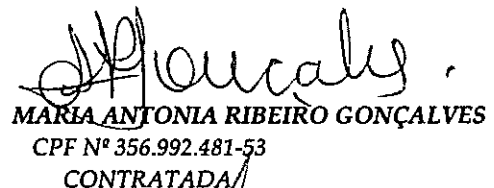
2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 08 de maio de 2017.


MILENA CRISTINA FEUSER

Assessora de Gabinete e Ordenadora de
Despesas conforme Decreto nº 013/2017
CONTRATANTE


MARIA ANTONIA RIBEIRO GONÇALVES
CPF Nº 356.992.481-53
CONTRATADA

Testemunhas:


MARIA HELENA MARQUES VIEIRA
MAT. 2310-8


ALESSANDRO JOSÉ GAZOLA
MAT. 22-1